

Nº 128 M. J. B.

86/A
F. 1.ª

1886

Junta Municipal da
Cidade de Lagos

Don
M. J. B.

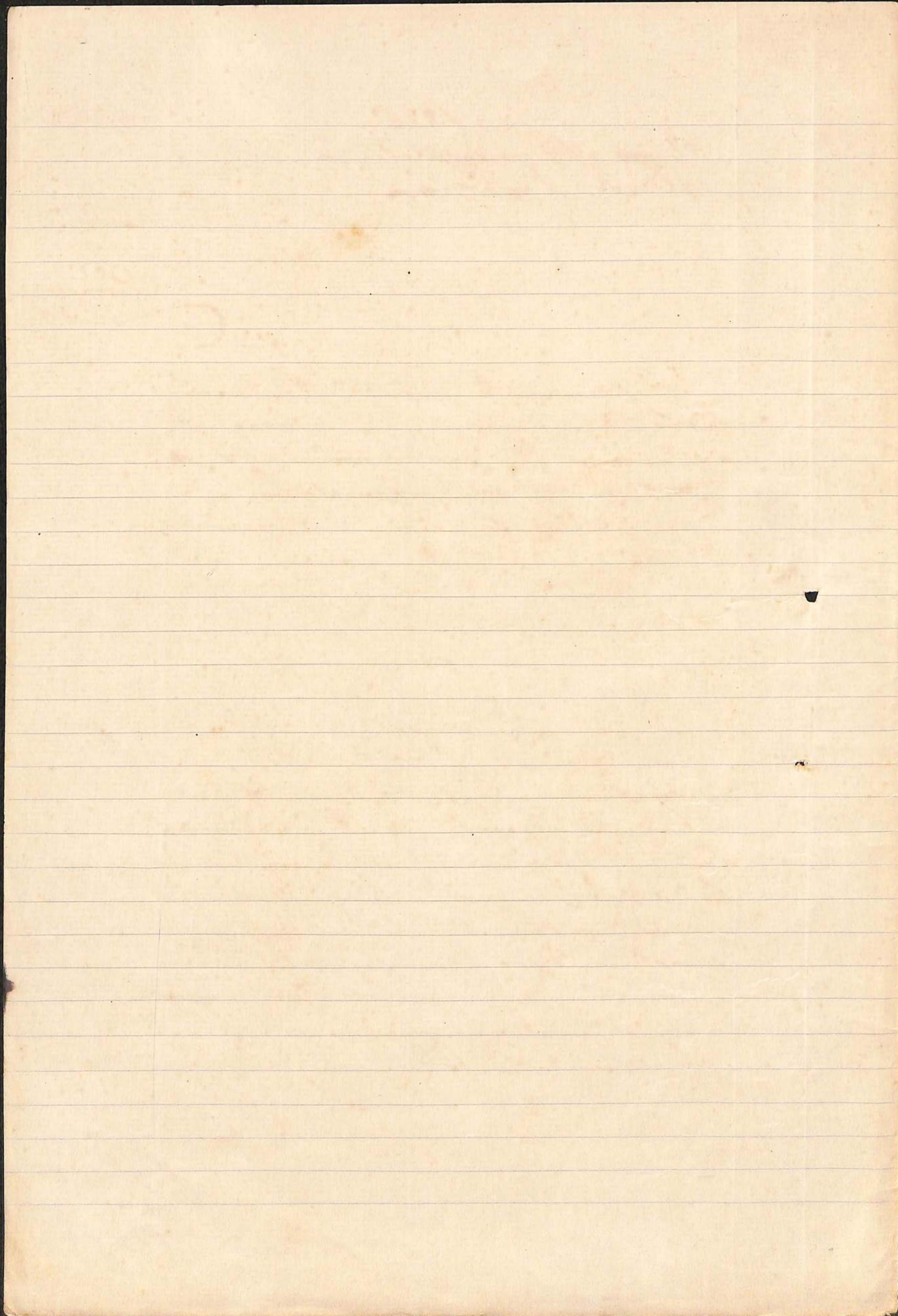
Periódico

Deposito para a Junta
Municipal da Cidade de Lagos, p.
republicação de um mandado de
prisão a favor do Sr.
Dona Inês Maria da Costa da
Silva.

500

Actuaria.

Los Simos de la Junta de Ju-
ris de la Junta de Municipios.
to de D. Pedro Manuel de Jesus Chris-
to de un mil eito e setenta e setenta
e seis, para cada de las en
sus Cantones de la Justicia
e para los documentos que se dan
e se dan actuaria. Per
Don Juan Manuel de Jesus
Cristo



2

M. J. do J. Municipal do crime.
Como requer. Luiz S. de Souza
de 1886. Ilustre.

6000

D. Inocência Maria da Silva, viúva, fazendeira residente no distrito da freguesia de S. Joaquim da Costa da Serra, deste Município, e senhora da preta Marciana, escrava que foi de José Francisco de Oliveira Mendonça, domiciliado na cidade da Laguna, e que vendes a dita escrava á suppt., como se vê da respectiva escritura aggr. junta sob n.º 1, — escrava essa matriculada na dita cidade da Laguna, sob n.º 1702 da matrícula geral d'aquelle município, e 416 do n.º de ordem das relações, como se vê da certidão sob n.º 2, — e averbada na collectoria desta cidade sob n.º 113 do livro competente, como se vê do documento n.º 3, — sem perante P. S. pedir, na conformidade dos art.ºs 189 do Cod. do Proc. e 120 do Reg. n.º 120 de 31 de Janeiro de 1842, se digno P. S. mandar expedir mandado de busca para a apreensão da dita escrava da suppt. que se acha refugiada em casa de Pedro Paulino dos Santos, presidente na dita freguesia de S. Joaquim, que não a occultou e nem negou que ella ali estivesse, quando há quatro dias seu procurador Fortunato Henrique de Oliveira, procura haver a dita escrava para fazel-a voltar ao poder da suppt.

Offerecendo para testemunha d'essa ser-

Verdade

dade, ao dito Fortunato Henrique de Oliveira,
apim de que na conformidade do art.º 121
do citado Reg. se tome o seu juramento, e
se execute o pedido mandado de busca
e aprehensão, a suppi. requer e

Q. a V. S. se digno mandar que
S. esta, e tomado o depoimento
da testemunha acima dita, se
execute o mandado referido, para
depois de capturada a mesma
da suppi. do poder do suppi.
proceder-se nos termos da lei,
na conformidade do disposto
no Decreto de 15 de Outubro de
1837, do que

E. P. M.

Lages, em 5 de Janeiro de 1886.

Progo da suppi. Fortunato Henrique de Oliveira



Sumo e Assentada

Das Simplicias do sumo e fa-
 mulo do sumo e final todo con-
 to e assentada e seis nesta cida
 e de sazes em casa da epidem-
 cia, do sumo Municipal Doutor
 Landreudo Caminho Saes, que e 1 ano
 Lente do sumo sumo, a si tam-
 bus presente e testemunha
 Offendida e sumo do sumo
 sumo de Oliveira, foi elle inqu-
 rido como abriço de vi, ipse
 nato sumo. In sumo sumo de
 sumo sumo (Cibano)

90 1100
 8 2000

Testem.

Testem do sumo do sumo de Oli-
 veira, idade que vive por qua-
 ranta e nove annos, Casado, tri-
 ados, residente em São Paulo
 do sumo sumo, de sazes de sazes.

Testemunha jurada a
 do sumo do sumo e pro-
 mittedo sumo a sumo do sumo
 sumo do sumo do sumo.

Inquido pelo sumo
 do sumo do sumo de sazes.

Dizei que Dona Innocencia
 Maria da Silva, residente em

em São Jacuim da Costa da Ser-
ra e Senhora de uma filha
de nome Marciana que se
acha em casa de Pedro Pau-
tino dos Santos residente na
Freguesia de São Jacuim, e
que elle se tem unido a ca.
La Viata em Companhia de Jo-
quim Rodrigues de Carvalho
buscar a pessoa escrava a
mandado da Senhora, e detentor
desta Viata entregal-a di-
do que se conforma com
a Matricula. Como autori-
dade não a entregava. Quada
mais disse. Que se dispo-
simento por conform assignou.
Em Joze Luis Pinna escrivão e
escrivão. Laurindo Carneiro Teo

Fernando Henrique de Oliveira

Officio.

2m Quada supra fazo este ante
Conchegao do Doutor Juis Mu-
nicipal Laurindo Carneiro Teo,
ofy este termo. Em Joze Luis
Pinna escrivão e escrivão

2m Por vista de Depoimentos da
testemunha supra e de requere

Do requerido á petição relativa
 concedo o mandado pedido
 com fundamentos no lod.
 do Proc. art. 189 par. 1.
 combinado com o art. 202
 do mesmo lod. observando
 se em execução os precei-
 tos da Lei sob as penas
 comminadas e excoagun-
 dore no corpo do man-
 dado os preceitos dos arts.
 193 e 203 do mesmo lod.
 do Proc. Luz 2 de De-
 zembro de 1886 Alcázar

Data

Em data supra tribunales au-
 tos de mão das senhor Doutor
Jos Municipal Larrin-
do Navarro Leão, Jos no
terno. Em Jos João Pinna
usou de Alcázar

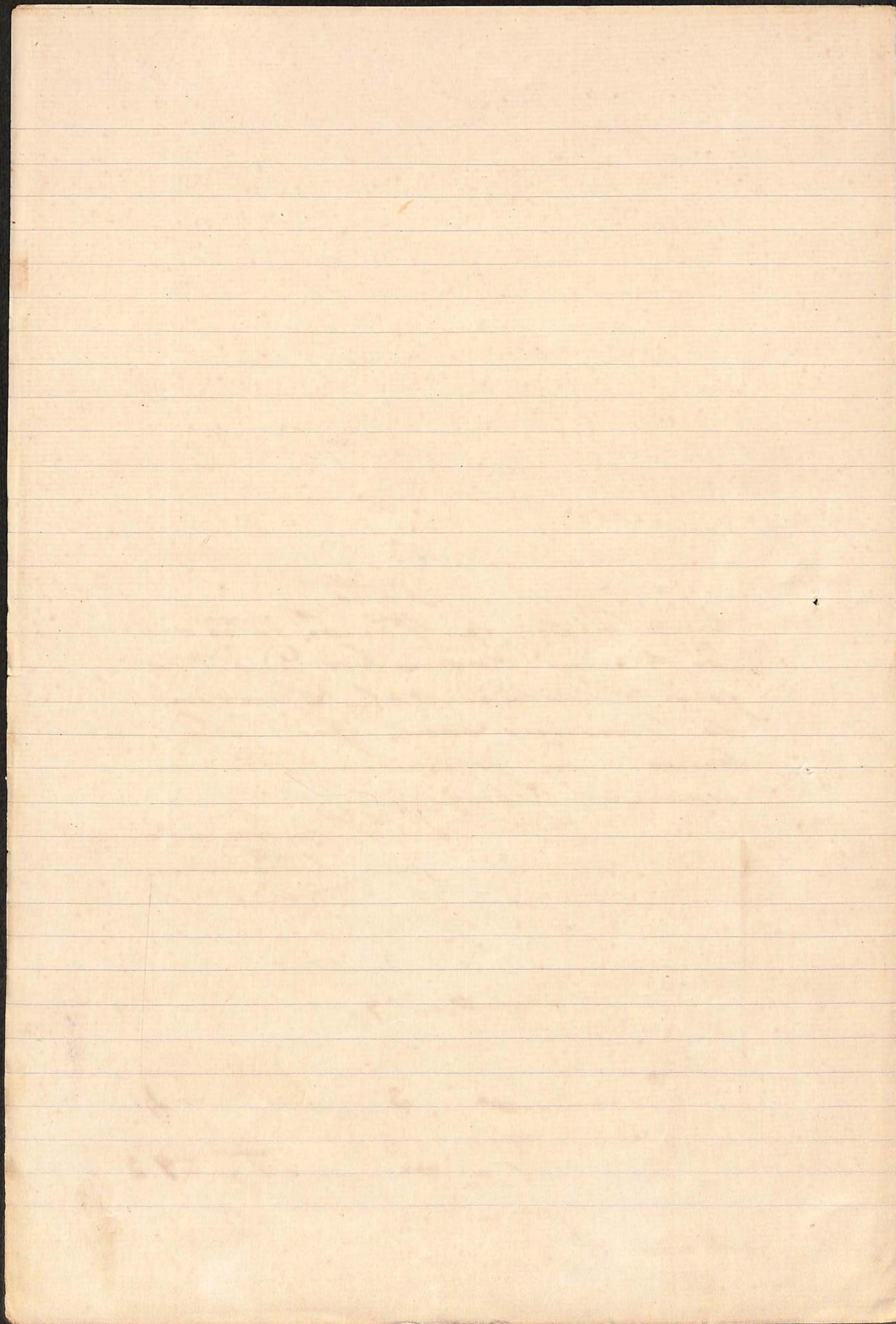
P. mandado
Pinna

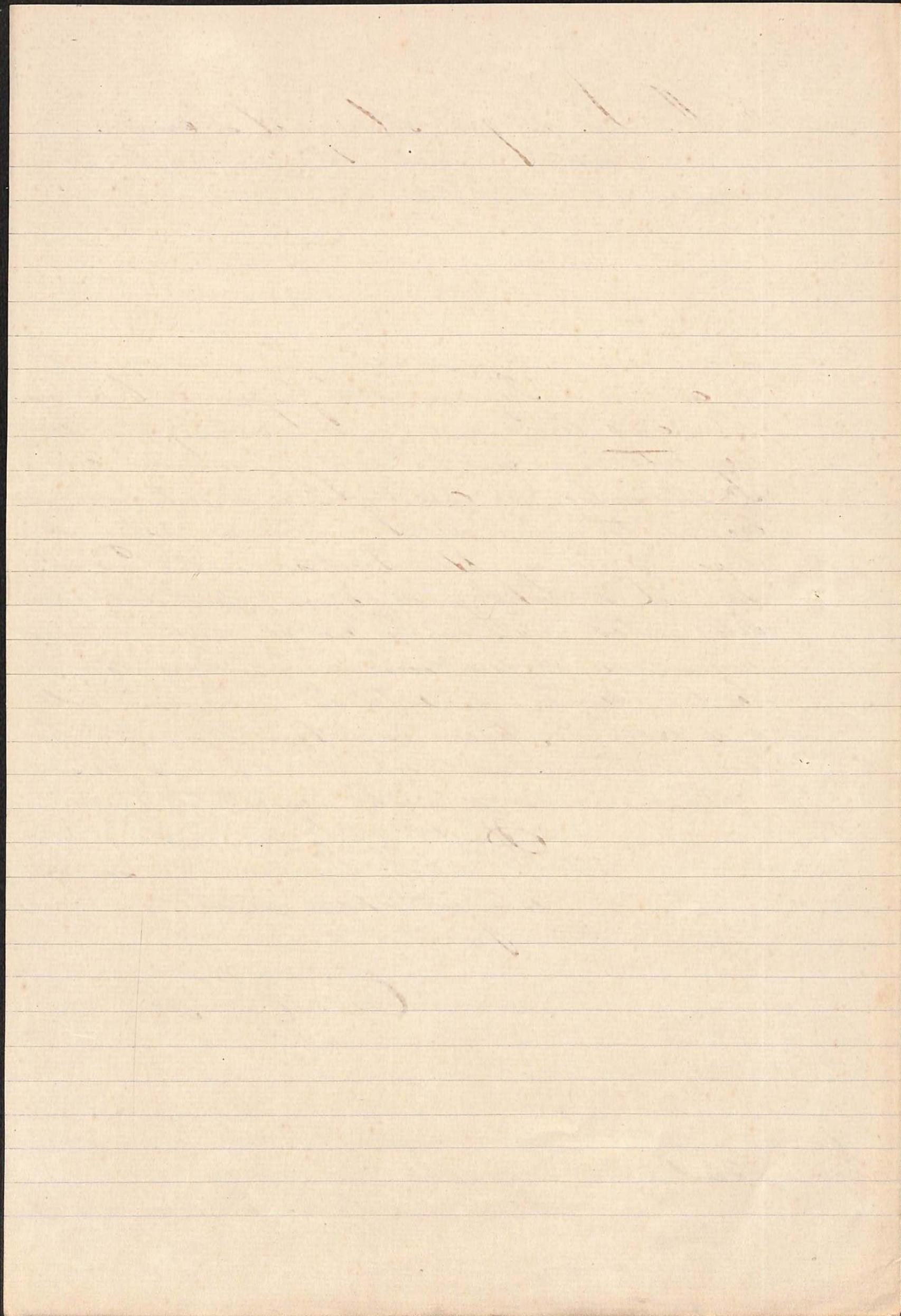
Conte

do 1.º de 1886		
2.º de 1886	2000	
Contas a mandado	1400	3400
do 1.º de 1886		
Aut Permas	1900	
Contas a mandado	300	4900

Conte

de 1.º de 1886 mit de 1886 9:30
Luz 5 de Jan de 1886
Nob a mandado de contador at traj de
at traj





Trastado Livro 22 F.º 90.º. — Escriptura de venda de uma escrava de nome Marciãna, que faz José Francisco de Oliveira Mendonça, a D.ª Anna Innocencia Maria da Silva, como a baixo se declara: Scitamos quanto este publico Instrumento de escriptura de venda nem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta e cinco, aos deztois dias do mes de Junho n'esta Villa de Tubarão, em meu Cartorio compareceram presente partes, basidos e Contractadas, como outorgante vendedor José Francisco de Oliveira Mendonça, e como outorgada compradora, Dona Anna Innocencia Maria da Silva, esta moradora em São Lourenço da Costa da Serra e aquella no Pescario Brasa do Municipio da Laguna, sendo o primeiro n'este acto perante mim, representado por seu bastante procurador Desiderio da Silva Pascaes, e a segunda igualmente representada pelo procurador especial Fortunato Henrique de Oliveira, conforme as procurações no fim d'esta emcorporadas, cujos procuradores são conhecidos pelos proprios de mim. Ta-

bellião

Fabellião e das testemunhas no fim assigna-
das, do que dou fé. E pelo intergante sem
vedor, por seu bastante procurador, foi dito
que elle e' Senhor e legitimo possuidor de
uma escrava de nome Marciana, e' sã
preta, solteira, crioula, com vinte e cinco
annos de idade, e porque a possui livre
e desembaracada de qualqur embargo,
penhora ou hypotheca, com todos os se-
us achagues livres e vellos vende, como com
effeito vendida tenha de hoje para sem-
pre, por meio d'esta a Compradora dita
Dona Innocencia Maria, de Jesus, digo Ma-
ria da Silva, por preço e quantia entre
elles ajustado de sete centos mil reis, que
confessa ter já recebido em moeda corrente
da mão da Compradora, a quantia, digo: a
quim desde já se plura e geral quitação
de pago e satisfeito, para mais em tem-
po algum elle ser pedida por si nem
por seus herdeiros, e que toda posse do-
minio e Senhorio que na dita escrava
tem sido, todo cede e traspassa na pes-
soa da Compradora, que a gozará como
sua que fica sendo por hum desta. E
pele.

Epela Compradora foi dita, por seu bastante
Privilegiado que accitara a presente es-
criptura de venda a ella feita e desde já
se trata por impossada da referida escr-
va Moaciana. Foram me apresenta-
dos os seguintes documentos. Estarão me-
presas as Usas Impuias. Silveira.
Provincia de Santa Catharina. Numero tres.
Ruis quarenta mil reis. Transmissão de
escravos. Exercicio de mil oito centos e
oitenta e tres a mil oito centos e oitenta
e quatro. A Senhora Dora Innocencia
Moasia da Silva pelo senhor Deziderio
da Silva Cascaes, pagou a quantia de
quarenta mil reis de imposto acima, pela
compra que fez ao Senhor Jose Fran-
cisco de Araujo Mendonca de uma escr-
va de cor preta, de nome Moaciana,
de idade de dezoito annos mais ou menos,
Collectoria Provincial da Villa de Gu-
barão em dez de Setembro de mil oito
centos e oitenta e tres. O Collector Jacin-
tho Duarte de Oliveira. O Escrivão Fran-
cisco Emilio de Livramento. Livro
numero dez, folhas nove. Prestado

Translado da procuração bastante que fez
Jose Francisco de Oliveira Mendonca a De-
siderio da Silva Cascaes, como abaixo se
declara: Saibam quantos este publico, de, digo,
publico instrumento de procuração bastante
sobre, que no Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e oiten-
ta e setez, aos vinte e sete dias do mez de Novem-
bro do dito anno, n'esta Freguesia do Se-
nhor Bom Jesus do Socorro da Paroquia
Brava, em meu Cartorio Comporção como
outorgante d'esto Instrumento Jose Francis-
co de Oliveira Mendonca, negociante, mo-
rador, na sede desta dita Freguesia, pes-
são reconhecida pela propria de mim
Tabellião do Juizo de Fim e do Testamento,
ao diante nomeados e abaixo assignados, lo
que dou fé; por elle outorgante me foi dito
em presenca dos mesmos testemunhas,
que na melhor forma de direito nomeou
e constituo seu procurador na Villa
do Tubarão ao Senhor Desiderio da Sil-
va Cascaes, com poderes especiais para
em nome de outorgante, como si elle pro-
prio fosse, assignar a escriptura da sua
senda.

renda da escrava Solteira, de nome Maria,
Clama que o outorgante pertence a Antonio
D. mo Innocencia Maria da Silva, recu-
ber o impoite, das recibos ou quitacaõ, po-
dendo tambem Substabelecer esta em quem
the Concor, que tudo promette haver por
bom, firme e valido, e de como assim o
disse e outorgou, me pediu the fuisse este
Instrumento m' esta nota, em fe' do que as-
sini o feu, o que the sendo lido e o achado
Conforme, acciton e assignou com seu
proprio punho perante as testemunhas
Antonio Origem, Joõ Luis Soares pes-
soas reconhecidas m' mim Joõ Ra-
phael da Rosa, Tabellião e escrevi-
Antonio Origem, digo escrevi - Jose Fran-
cisco de Oliveira Mendonca - Antonio O-
rigem - Joõ Luis Soares - Traducto da
p' proprio original, lavrado no actual
Luro de notas, em meu poder e Cartorio,
do qual bem e fielmente extrahi o pres-
ente traslado e dou fe' nesta sobredita In-
queria de Pescaria Brava em o mesmo
Luro, mez e anno em principio de clura-
do. Eu Joõ Raphael da Rosa, Ta-
bellião

Fabellião do Juiz de Paes e escrevi, confere,
e assigno em publico e poro. Em testemu-
nho de verdade. Estara e signal publi-
co. Fabellião do Juiz de Paes, João Ra-
phael da Rosa. Estara uma estampa-
da de oventos reis devidamente inutiliza-
da. Folhas vinte e oito e vinte e nove versos.
Procuração em notas que faz para Innocencia
Mecia da Silva. Saibaem quantos este pu-
blico Instrumento de procuração vierem, que
sendo no anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil oito cento e oiten-
ta e sete, nesta freguesia de São Joaquin
da Costa da Serra, onde eu Fabellião mi-
serino me achava, ao dez dia do mes de
Agosto do dito anno, e sendo ahi presen-
te Dono Innocencia Mecia da Silva viu-
so do Juiz Francisco da Silva Ribeiro,
residente neste districto e pessoa de meu
conhecimento, o que donfe, por elle me foi
dito, perante as duas testemunhas adiante
assignadas, que pelo presente e em me-
lhor forma de direito, nomeia e constitue
sub bastante procurador na Comarca de
Tubarão ao Senhor Fortunato Henrique de
Alvares

de Oliveira, com poderes gerais e especiais para
em nome d'ella outorgante receber a escriptu-
ra de Compra e Venda de uma escrava de
nome Mascuanna pertencente ao extinto
casal, vendida por Desiderio da Silva Ca-
caes, ou por Jm Francisco de Albuquerque, regi-
dante na Villa de Curitiba, podendo o dito pro-
curador assignar a escriptura respectiva e
requerer tudo o que for para obtela, podendo
substitue-la esta em quem convier. E de como
assim se disse, me pedio este instrumento,
que lhe hi, acceitor e assignou a seu
rogo por não saber escrever Oliveira Can-
vido da Silva e ao testemunho Henrique
Joze de Siquiera, João Augusto Paris
Neres. Eu Joaquim Rodrigues de Athay-
de Tabellião interino a escrever e assigno:
E' trasladado do proprio original, o qual
me reporto, em dia, meo e anno em prin-
cipio declarado. Eu Joaquim Rodrigues
de Athayde Tabellião interino a Subscree-
ri e assigno em publico e rasado Em
testemunho de verdade. Estora o signal
publico Tabellião interino Joaquim
Rodrigues de Athayde. Estora uma
estampilha

estampilha de duzentos reis devidamente inutili-
zada - Foi-me provado com os talões nu-
mero Cinco e Seis, ter sido pago o imposto
Provincial de dez mil reis por cada uma
das procurações supra transcriptas. Foi-
me tambem provado ter sido a referida
escratura Moarciana matriculada na
Cidade da Laguna, em virtude de fulho
de mil oitocentos e setenta e dois com
o numero mil setecentos e dois de ordem
geral. E foi-me tambem provado es-
tar o vendedor quitas com a Fazenda,
a respeito de quaesquer impostos so-
bre a dita escratura. - E de como assim
e disserão, outorgarão e prometterão
cumprir e guardar, pedirão a min-
tabelião Mês fizesse esta escriptura
em meu livro de notas, o que fiz
por me cumprir e de tudo deu fé: e Co-
mo pessoa publica a estipullo e acci-
to em nome de quem o Devo ser e das
proprias outorgantes, aos quaes esta li e
por achar em Como outorgado, haianão,
assignar com as testemunhas Justas Au-
gusto Gonzaga, Francisco Esmeraldino

Esmeraldino, dego Gonzaga e Antonio Fran-
cisco Esmeraldino, reconhecidas de mim Jo-
se' Martin' Cabral Tabellião que a escreveris
e assigno - Jose' Martin' Cabral - Deside-
rio da Silva Cascaes - Fortunato Henrique de
Almeida - Justino Augusto Gonzaga - An-
tonio Francisco Esmeraldino - Extrahi e presen-
te traslado de proprio original a que me re-
porta, em o dia de sua data. Eu Jose' Mar-
tin' Cabral, Tabellião a fiz extrahir, conferir,
subscruo e assigno em publico e poz. Em
testemunha da verdade. Estora o signal
publico. Tabellião Jose' Martin' Cabral.
Estora sellada com quatro estampilhas no
valor de duzentos reis cada uma inutili-
zada da forma seguinte. Tubo de signore
de Junho de mil oitocentos e oitenta e cinco.
Tabellião Martin'. Nas seguintes rias se
a seguinte rubrica - Martin' - E copia
fiel extrahida do proprio original
ao qual me reporta em nome do
requerente em esta Cidade de Lagos
em vinte e seis de Janeiro de mil
oitocentos e oitenta e seis. In Jose'
João Pereira Mourão o Subscruo



Assignment
R. C. Jones
Pay to the order of
Jas. L. Smith

Illustrissimo Senhor Administrador da Alca-
za de Pando Gerres. José Francisco de Oliveira
Mendonça, precisa que Vossa Senhoria lhe man-
de certificar junta a' esta (1.ª) Pmissão. Se o
supplicante tem pago até esta data todos os im-
postos relativos aos escraes de sua proprie-
dade (2.ª) Segundo - O que constar em relação
a' escrava Marciana, em relação ao en-
gano que deu causa a' Arca deste nome
pelo de Marciana, no lançamento feito
n'essa repartição em o competente livro.
Nestes termos. P. deferimento. Estora sel-
do com uma estampilha de duzentos reis, im-
utilizada com a seguinte assignatura: - José
Francisco de Oliveira Mendonça - Despacho.
Certifique-se. Laguna, doze de Dezembro de
mil oitocentos e oitenta e quatro. J. J. de Souza.
Certifico em cumprimento ao Despacho se-
to do Senhor Administrador que o suppli-
cante José Francisco de Oliveira Mendonça,
morador na Freguezia da Pescaria Brava
d'este termo, tem pago até a presente data
todos os impostos referentes aos seus es-
raes. Certifico mais que reverendo os
livros de matriculas especiais de todos

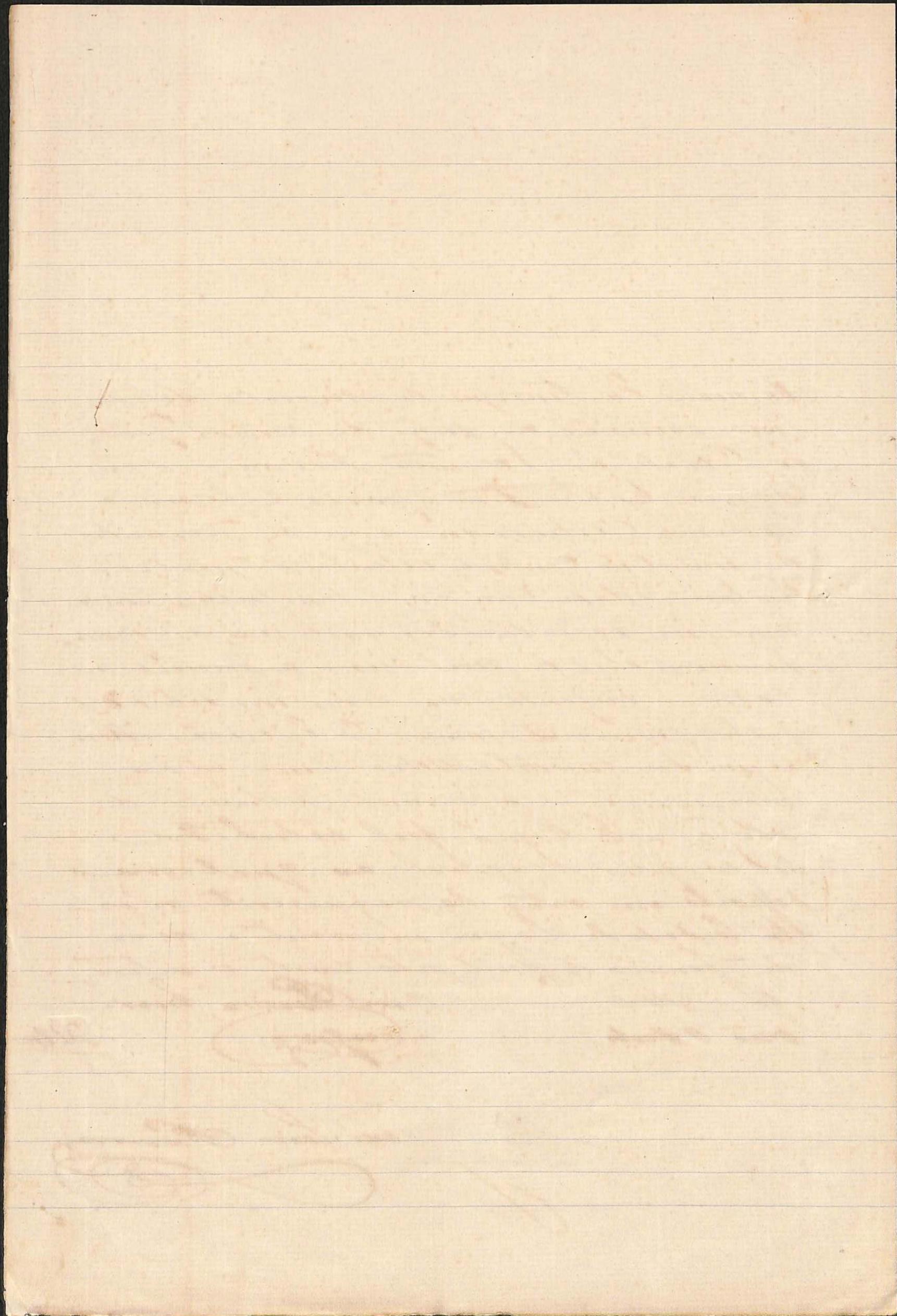
Todos os escravos existentes n'este Municipio
no livro primeiro a folhas octenta e dois, se
encontra a matricula cujo theor e' o segun-
te = Numero de ordem da pelacao = quatro cen-
tos e dyzeis = Nome do Senhor = Frei Francisco
de Oliveira Mendonca = Residencia = Pescaria
Brava = Matricula = Numero de ordem
da Matricula Geral do Municipio = Mil
sete centos e dois = Data da Matricula =
Ninte de julho de mil oito centos e seten-
ta e dois = Nome Marciana = Sexo = Feme-
na = Cor = Preta = Idade = nove annos =
Estado = Solteira = Felicidade = Ignora = A-
petido para o Trabalho = Regular = Pro-
gria = Cozinha = Observações = A
escrava matriculada sob o numero
mil sete centos e dois da matricula
geral. Chama-se Marciana, con-
forme provou seu Senhor perante
a Thezouraria de Fazenda Geral da Pro-
vincia: Veja-se a portaria sob nu-
mero cem de dezete de Novembro de
mil oito centos e octenta e quatro = Ara-
baco = Nada = Por nada mais cons-
tar em referencia a dita escrava Mar-

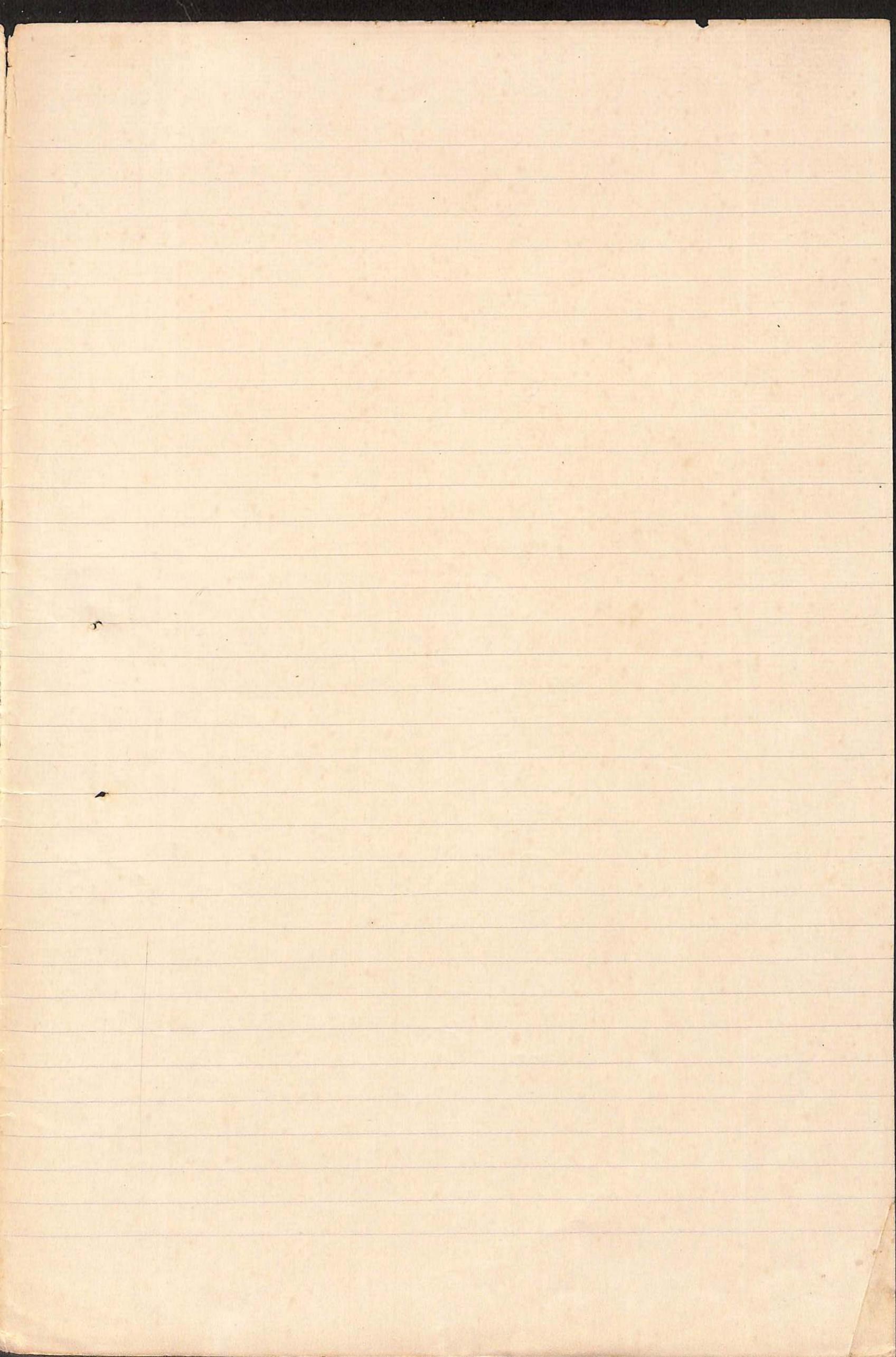
Marciana

Marciana. Eu Henrique de Amaral e Silva
Lins, escrivão do Muzo de Rendos Gerais
da Cidade da Laguna, Provincia de
Santa Catharina passo e firmo a
presente Certidão em Muzo de Rendos
de mil oito centos e oitenta e quatro.
Estasa sellada com tres estampilhas, sendo
uma no valor de dois mil reis, a segun-
da no valor de mil reis e a terceira no
valor de duzentos reis, todas inutilizadas
pela forma seguinte: O Escrivão Hen-
rique de Amaral e Silva Lins. et as
margens ha-se a seguinte public. F. de
Souza - E' copia fiel extractada
de proprio original ao qual me
reporto em mto de requerente m' mto
da Cidade de Laguna em vinte e seis
de Janeiro de mil oito centos e oitenta
e quatro. In q'ra' Luiz Pereira Henri-
ques o Subsc. e assegura.

D. Lins

Luiz Pereira Henriques





8

198
200